



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 6/2023 – São Paulo, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido na 519.ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3.ª Região, para o exercício de 2023, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de datas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional, considerada a conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS EXERCÍCIO DE 2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Subseção Judiciária – São Paulo

FÓRUM CÍVEL

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
4ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
5ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
6ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023

7ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
8ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
9ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
10ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
11ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
12ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
13ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
14ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
17ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
19ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
21ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
22ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
24ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
25ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
26ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
NUAD	15 a 19 de maio de 2023

FÓRUM CRIMINAL

Varas / CEPEMA/NUAD	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	25 a 26 e 29 a 31 de maio de 2023
4ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
5ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
6ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
7ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
8ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
9ª Vara Federal	29 de maio a 02 de junho de 2023
10ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)	22 a 26 de maio de 2023
NUAD Fórum Criminal e Previdenciário	25 a 26 e 29 a 31 de maio de 2023

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023

4ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
5ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
6ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
7ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
8ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
9ª Vara Federal	02 a 05 e 08 maio de 2023
10ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
11ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
12ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
13ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
NUAD	22 a 26 de maio de 2023

FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
4ª Vara Federal	29 de maio a 02 de junho de 2023
5ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
6ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
7ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
8ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
9ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
10ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
NUAD Fórum Criminal e Previdenciário	25 a 26 e 29 a 31 de maio de 2023

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Varas / NUAD	Período
1ª a 14ª Varas-Gabinete	08 a 12 de maio de 2023
NUAD JEF	08 a 12 de maio de 2023
Turmas Recursais	08 a 12 de maio de 2023
NUAD Turmas Recursais	08 a 12 de maio de 2023

2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
4ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023

5ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
6ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
7ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
9ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
4ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

4ª Subseção Judiciária – Santos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 25 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
4ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
5ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
6ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
7ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	25 a 26 e 29 a 31 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

5ª Subseção Judiciária – Campinas

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
4ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
5ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
6ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
8ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
9ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023

NUAR	08 a 12 de maio de 2023
------	-------------------------

6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
4ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
5ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

7ª Subseção Judiciária – Araçatuba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

8ª Subseção Judiciária – Bauru

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
3ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

9ª Subseção Judiciária – Piracicaba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
3ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
4ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

10ª Subseção Judiciária – Sorocaba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023

3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
4ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

11ª Subseção Judiciária – Marília

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
3ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

13ª Subseção Judiciária – Franca

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
3ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
3ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

15ª Subseção Judiciária – São Carlos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023

2ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

16ª Subseção Judiciária - Assis

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

17ª Subseção Judiciária – Jaú

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 05 de maio de 2023
NUAR	02 a 05 de maio de 2023

18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

19ª Subseção Judiciária – Guarulhos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
3ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
4ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
5ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
6ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

20ª Subseção Judiciária – Araraquara

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

21ª Subseção Judiciária – Taubaté

Varas / NUAR	Período
--------------	---------

1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

22ª Subseção Judiciária – Tupã

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

24ª Subseção Judiciária – Jales

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

25ª Subseção Judiciária – Ourinhos

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	02 a 05 de maio de 2023
NUAR	02 a 05 de maio de 2023

26ª Subseção Judiciária – Santo André

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
3ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

28ª Subseção Judiciária – Jundiaí

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

29ª Subseção Judiciária – Registro

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

30ª Subseção Judiciária – Osasco

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

31ª Subseção Judiciária – Botucatu

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

32ª Subseção Judiciária – Avaré

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

34ª Subseção Judiciária – Americana

Vara / NUAR	Período
Iª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	03 a 05 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba

Vara / NUAR	Período
Iª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

36ª Subseção Judiciária – Catanduva

Vara / NUAR	Período
Iª Vara Federal com JEF Adjunto	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

37ª Subseção Judiciária – Andradina

Vara / NUAR	Período
Iª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

38ª Subseção Judiciária – Barretos

Vara / NUAR	Período
Iª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

39ª Subseção Judiciária – Itapeva

Vara / NUAR	Período
Iª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 05 de maio de 2023
NUAR	02 a 05 de maio de 2023

40ª Subseção Judiciária – Mauá

Vara / NUAR	Período
Iª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	02 a 05 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

41ª Subseção Judiciária – São Vicente

Vara / NUAR	Período
Iª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023

JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

42ª Subseção Judiciária – Lins

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

43ª Subseção Judiciária – Limeira

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

44ª Subseção Judiciária – Barueri

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
JEF	29 a 31 de maio de 2023
NUAR	29 a 31 de maio de 2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1ª Subseção Judiciária – Campo Grande

Varas / Administrativo	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
4ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
5ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
6ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF - Campo Grande	15 a 19 de maio de 2023
Turmas Recursais	22 a 26 de maio de 2023
Administrativo - Prédio Sede - Campo Grande	08 a 12 de maio de 2023
Administrativo - Turmas Recursais	22 a 26 de maio de 2023
Administrativo - JEF - Campo Grande	15 a 19 de maio de 2023

2ª Subseção Judiciária - Dourados

Varas	Período
-------	---------

1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF - Dourados	22 a 26 de maio de 2023

3ª Subseção Judiciária – Três Lagoas

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023

4ª Subseção Judiciária – Corumbá

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023

5ª Subseção Judiciária – Ponta Porã

Varas	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 08 de maio de 2023

6ª Subseção Judiciária – Naviraí

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023

7ª Subseção Judiciária – Coxim

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023

ATA DE JULGAMENTO Nº 9284421/2022

ATADA 227ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Johansom Di Salvo, Toru Yamamoto e Inês Virgínia (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 226ª Sessão ordinária de 17 de outubro de 2022.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0026755-29.2022.4.03.8000 - Auditoria de Conformidade

Descrição: Relatório Final de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-BR (SEI nº 9157648)

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Relatório Final de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-BR (SEI nº 9157648), nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

00002 - Processo: 0312570-44.2021.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Alteração da Resolução CATRF3R n.º 140/2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Grupo Especial de Segurança - GES no âmbito do TRF3R

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a Resolução CATRF3R n.º 140/2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Grupo Especial de Segurança - GES no âmbito do TRF3R, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

00003 - Processo: 0314571-02.2021.4.03.8000 - Ato Normativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Ouvidoria-Geral da 3ª Região (Interessado)

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 154, de 13/7/2022, que dispõe sobre a Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Ainda, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera o art. 7º da Resolução CATRF3R nº 154/2022 (doc. 9278892), nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou o seguinte processo, apresentado em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia:

00004 - Processo: 0005255-04.2022.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Inês Virgínia.

O Conselho apreciou o processo abaixo:

00005 - Processo: 0019790-74.2018.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CATRF3R nº 26, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e dezessete minutos, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2930, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 16 a 25 de janeiro de 2023 (1.º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 2859/2022, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/01/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9403865/2023

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo como artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0277996-92.2021.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 033/2022-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.021.10.2022		
Validade: 26/12/2023		
Fornecedor: JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544 (CNPJ nº 39.553.972/0001-49)		
Classificação: 1º lugar		
GRUPO 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	CÓPIA DE CHAVE YALE	8,70
2	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA DE AÇO	19,00
3	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA DE AÇO DUPLA	19,00
4	CÓPIA DE CHAVE MODELO CHAPA	24,00
5	CÓPIA DE CHAVE MODELO TETRA	24,45

6	CONFEÇÃO DE ORIGINAL E CÓPIA DE CHAVE P/ FECHADURAS, MESAS, ARMÁRIOS OU ARQUIVOS	48,45
7	ABERTURA DE COFRE	198,00
8	ABERTURA DE FECHADURA DE CILINDROS MODELO CANHÃO YALE E DE ROSCA	105,00
9	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA	86,00
10	ABERTURA DE FECHADURAS DE MESA, ARMÁRIO OU ARQUIVO	46,00
11	CONCERTO DE CADEADO, FECHADURA, TRINCOS OU TRANCAS PARA PORTA DE AÇO	90,00
12	CONCERTO DE FECHADURA DE SOBREPOR COM CHAVE PARA PORTA CORTA-FOGO	90,00
13	CONCERTO DE FECHADURA DE SOBREPOR SEM CHAVE PARA PORTA CORTA-FOGO	83,00
14	CONCERTO DE FECHADURA E CILINDRO MODELO CANHÃO YALE E ROSCA	83,00
15	CONCERTO DE TRAVAS DE ARQUIVO OU ARMÁRIO	54,00
16	INSTALAÇÃO DE FECHADURA AUXILIAR TETRA EM PORTA DE FERRO E ALUMÍNIO	260,00
17	INSTALAÇÃO DE FECHADURA AUXILIAR TETRA EM PORTA DE MADEIRA	212,00
18	TROCA DE SEGREDO COM 02 CHAVES PARA ARMÁRIOS, MESAS OU ARQUIVOS	53,85
19	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA	108,00

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos**, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em 04/01/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REVOGAÇÃO 9405673 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO SEI Nº 0001443-51.2022.4.03.8000

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 6043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 027/2022, para contratação de empresa para elaboração de Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo do sistema de segurança contra incêndio do Anexo Administrativo Presidente Wilson, bem como sua tramitação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis**, Pregoeira, em 06/01/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO CJF3R Nº 11759, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, nos termos do Anexo I, artigo 6º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 3/2007-STF, e do artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o contido no Processo nº 0001939-74.2022.4.03.8002, “*ad referendum*”,

RESOLVE:

ALTERAR a especialidade de 1 (um) cargo não provido de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/01/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIANUIN Nº 76, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **CONTRATO Nº 06.106.10.22 (9394063)**, firmado com a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.100/0001-52, e cujo objeto é a execução de serviços de substituição das redes hidráulicas de água gelada do sistema de climatização do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, indicamos os servidores para realizar a fiscalização:

I- Para os serviços referentes às questões de eletromecânica:

a) Fiscal titular: **ELVIS MELO DE OLIVEIRA - RF 7019 - RF 7019.**

II - Para os serviços referentes à engenharia civil:

a) Fiscal titular: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - RF 8455;**

b) Fiscal substituto: **LEANDRO CEZAR DE ALMEIDA NAYA - RF 8607.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 06/01/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-SP Nº 48, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais do Contrato nº 05.733.10.22 (9379778), cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) notebooks, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo com a E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA., gerenciado pela Divisão de Atendimento ao Usuário - DATE, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA - RF 1115 e CPF: 073.559.628-09

II - Fiscal Substituto: RICARDO PETRILLO FICI - RF 3309 e CPF: 056.657.478-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 06/01/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9402960/2023 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0000105-05.2023.4.03.8001

Documento nº 9402960

Nos termos da Informação SUFF 9402956 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, a servidora RAIANA KATIADA CONCEICAO E SILVA NAKAO, RF 8186.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3151, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001709-69.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9374427) de 22 de dezembro de 2022, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Registro, a partir de 17/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/01/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3153, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023017-30.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.9398036), de 30 de dezembro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, e da Diretora do Núcleo de Contratos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9403318);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9403318);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9398178);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Garantias Contratuais, do Núcleo de Contratos, a partir de 01/02/2023;

II - DISPENSAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Garantias Contratuais, ambas do Núcleo de Contratos, a partir de 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/01/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3149, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003489-44.2021.4.03.8001, e;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc.9371110), de 15 de dezembro de 2022, do Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9371117), de 19 de dezembro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9376027), de 27 de dezembro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9393558);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9393558);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9399096);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ROGÉRIO ROCCO DUCA, RF 3283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de II (FC-3), alterar sua lotação do Gabinete da Diretoria do Foro para Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, cessando a sua lotação no referido Núcleo, tudo a partir da publicação;

II - DESIGNAR a servidora SARAH HORA ROCHA, RF 8673, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Gabinete da Diretoria do Foro, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/01/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9402780/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0022743-66.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9402758), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9402777), acolho o pedido da servidora TAYSE CLAUDIA ALVES DE MORAIS ARRUDA, RF. 3375, conforme Termo de Opção 9377238, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto ao benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, importante deixar assente que somente fará jus à sua concessão, caso permaneça no serviço público até a publicação do ato de aposentadoria.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora e que o expediente seja encaminhado ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/01/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9365773/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0022562-65.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9365582), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9365706), NÃO ACOLHO o pedido da servidora SANDRA DE JESUS DA ROCHA BORGES FREITAS, RF. 4734, cujo Termo de Opção 9364683, foi encaminhado em 01/12/2022, após o término do prazo para exercer o direito de renunciar ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e optar pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), estando, portanto, em desacordo ao disposto na Resolução CJF nº 490, de 28/06/2018, alterada pelas Resoluções nº 562/2019 e nº 757/2022.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/01/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9367057/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021815-18.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9366912), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9367029), NÃO ACOLHO o pedido do servidor CARLOS EDUARDO BLESIO, RF. 3472, cujo Termo de Opção 9323051, foi assinado e encaminhado em 03/12/2022, ou seja, após o término do prazo para exercer o direito de renunciar ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e optar pelo Regime de Previdência Complementar (RPC).

Quanto a decisão da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, trata-se de ação coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União, além da Associação dos Consultores Legislativos e dos Consultores de Orçamentos do Senado Federal, não se aplicando aos servidores do Poder Judiciário Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/01/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9365400/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0020825-27.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9365290), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9365340), acolho o pedido do servidor CAIO MACHADO MARTINS, RF. 6010, conforme requerimento 9320486, recebido em 01/12/2022, desconsiderando o Termo de Opção 9313412, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), recebido em 30/11/2022, visto que efetuou a solicitação antes da instrução e homologação do pedido.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/01/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9403641/2023

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9403161), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (9403640), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, nos termos do artigo art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05.10.2022, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 05.10.2022 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos,
- b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/01/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 210, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	13 a 20/01/2023	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/01/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 206, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **Bruno Cesar Lorencini**, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução **CNJ nº 71/2009**, dos artigos **441 a 450** do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

APROVAR a Escala de **Plantão para o Recesso Forense 2022/2023**, dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, conforme segue:

SERVIDOR	RF	PERÍODO
Katia Augusta Rios Pereira	5871	20, 21, 23 e 28 de dezembro de 2022 e 02 a 06 de janeiro de 2023
Ivani Dunq Ferreira Wojciuk	1719	20, 21, 26 a 28 de dezembro de 2022
Airton Carvalho Reis Junior	4818	02 a 06 de janeiro de 2023
Ana Maria Rodrigues da Silva	5145	20 de dezembro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/01/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 83, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos das Portarias JALE-NUAR n.º 52/2021 (8234036) e n.º 73/2022 (9019168) que designaram as férias da servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Jales, RF 3540, para os períodos de **06/12 a 16/12/2022** (2ª parcela de 2022) e **09/01 a 20/01/2023** (1ª parcela de 2023);

RESOLVE:

I – **SUSPENDER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Jales, RF 3540, anteriormente designadas para o período de 06/12 a 16/12/2022 e **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, para o período de **09/01 a 19/01/2023 (2ª parcela de 2022)**.

II – **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Jales, RF 3540, anteriormente designadas para o período de 09/01 a 20/01/2023 para o período de **20/03 a 31/03/2023 (1ª parcela de 2023)**.

III – **ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR n.º 03/2019 (documento 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 03/01/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-NUAR N° 79, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designação de Diretora do Núcleo de Apoio Regional em substituição.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), RF 3540, esteve em compensação nos dias **24 e 25/11/2022** e dia **16/12/2022** (E-GP); e estará em férias no período entre **09/01 a 20/01/2023** (9019168);

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, RF 1869, para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ** no exercício da função comissionada (FC-06) nos dias **24 e 25/11/2022** e no período entre **09/01 a 20/01/2023**.

II - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR n.º 03/2019 (documento 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 128, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Doutor MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 02 a 16/12/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, Analista Judiciário, RF 4730**, que a substitui no período de 02 a 08 e 12 a 16/12/2022, bem como servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, Técnico Judiciário, RF 3294**, no dias 09, 10 e 11/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 05/01/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MMª. JUÍZA
13.01 a 20.01.2023	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 78, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Loide Gonçalves Rodrigues da Silva, RF 3321, para substituir Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, entre os dias 28/11/2022 e 07/12/2022 e entre 23/01/2023 e 30/01/2023 em razão do gozo de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brillhante, RF 4608, para substituir Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, entre os dias 09/12/2022 e 16/12/2022 em virtude de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 11/11/2022 e 18/11/2022 por conta da compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário;

DESIGNAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara Gabinete, no dia 28/10/2022 em razão da compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário e entre os dias 09/01/2023 e 20/01/2023 por conta da fruição de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 518, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias 06 a 09/01/2023.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 06 a 09/01/2023, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 06/01/2023 até 08h de 09/01/2023	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
18h de 06/01/2023 a 08h de 13/01/2023	2ª	Bruno Cezar Verga Brumatti, R.F. 7446 e Laís Kuroki Ito, R.F. 7474

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. **Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 25/11/2022, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 09 a 13/01/2023**, Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como **Juiz(a) Distribuidor(a)** dos feitos, e **Juiz(a) plantonista** nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 09 a 13/01/2023**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 09/01/2023 até 08h de 13/01/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda-feira, prolongando-se até as 08 horas da sexta-feira.

Art. 3º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

Art. 4º. Durante o período especificado no art. 1º, **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.